

## **EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS FORMOSA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE GRADUAÇÃO VESTIBULAR ENEM 2026/1 EDITAL PROEN nº 36/2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução nº 109 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/1**, as informações complementares para matrículas.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ITENS</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas	Até 30/1/2026
2	<b>Matrículas da 1ª Chamada</b>	<b>3 a 6/2/2026</b>
3	Divulgação da 2ª chamada, caso existam vagas ociosas	9/2/2026
4	<b>Matrículas da 2ª chamada, caso existam vagas ociosas</b>	<b>10 a 12/2/2026</b>
5	Divulgação da 3ª chamada, caso existam vagas ociosas	13/2/2026
6	<b>Matrículas da 3ª chamada, caso existam vagas ociosas</b>	<b>19 e 20/2/2026</b>
7	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas	23/2/2026

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>
- 1.2.** Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: [\(corae.formosa@ifg.edu.br\)](mailto:corae.formosa@ifg.edu.br)

#### **2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS**

- 2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Formosa, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua 64 esq. com rua 11, s/n Setor Expansão Parque Lago	CORAE	9h às 15h
Matrícula 2ª Chamada	Rua 64 esq. com rua 11, s/n Setor Expansão Parque Lago	CORAE	9h às 15h
Matrícula 3ª Chamada	Rua 64 esq. com rua 11, s/n Setor Expansão Parque Lago	CORAE	9h às 15h

### 3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1.** A matrícula é gratuita.
- 3.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 3.4.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 36/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 3.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6.** Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.7.** Se os candidatos maiores de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
  - 3.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
  - 3.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação

obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de distribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital Proen nº 36/2025.

- 3.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.13.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
- 3.13.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 3.13.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital PROEN nº 36/2025, entre os candidatos presentes.
- 3.13.3.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.14.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:**

- a. Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem> .
- b. Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
- c. Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da carteira de Identidade do responsável legal (somente para candidatos menores de 18 anos);
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Carteira de identidade (RG);
- f. CPF;
- g. Comprovante de endereço com CEP;
- h. Uma foto 3x4 recente;
- i. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

**4.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:**

- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

- b.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
  - c.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial> ).
  - d.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “j” implicará a perda do direito à matrícula.
- 4.5.** Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Formosa - GO, 30 de janeiro de 2026

**CÂMPUS FORMOSA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) aluno(a)

que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –  
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em\_\_\_\_\_  
 declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Responsável: (  ) Pai (  ) Mãe (  ) Responsável Legal \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Câmpus (cidade): \_\_\_\_\_

Fone: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_